

Vaz de Mello pede aposentadoria

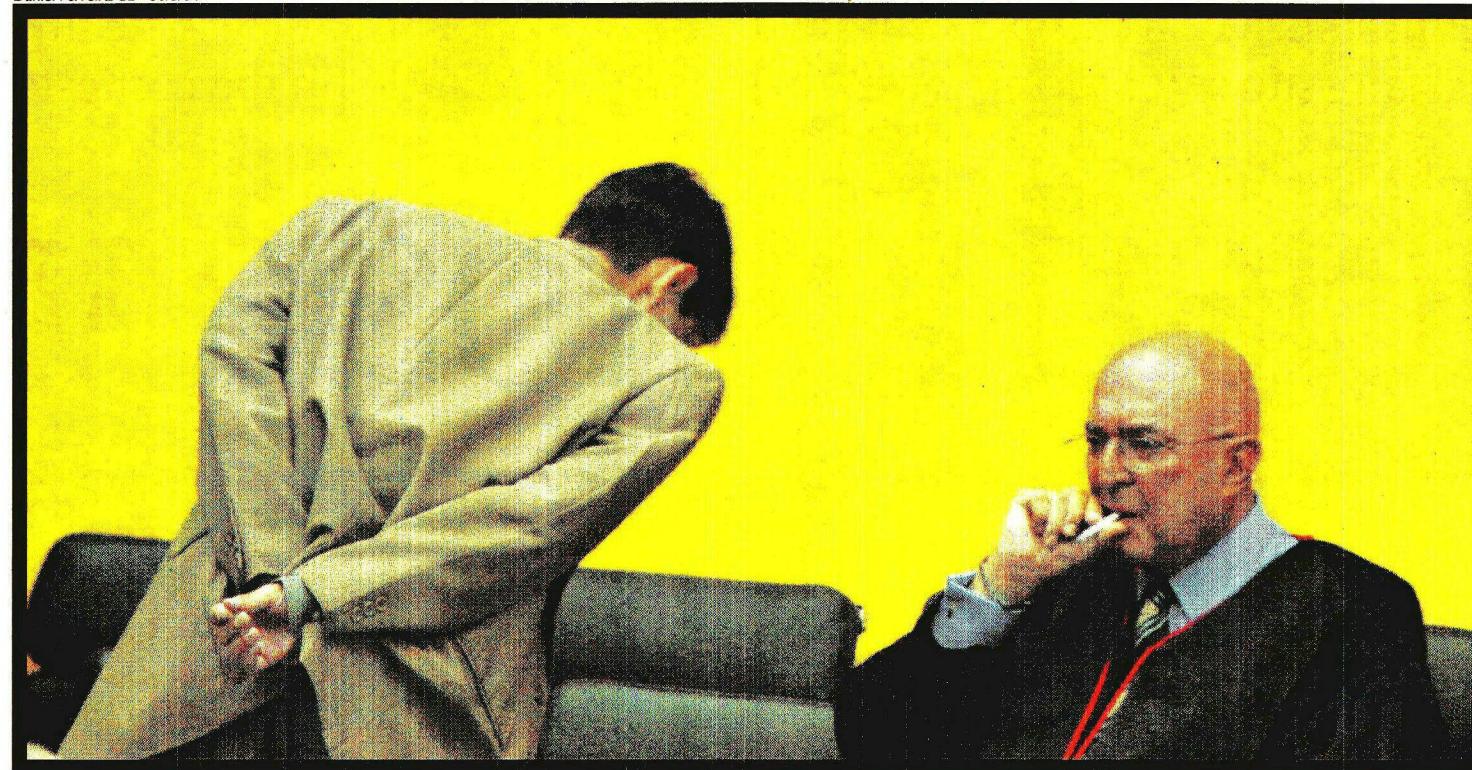
Daniel Ferreira/CB - 30/3/04

ANA MARIA CAMPOS
DA EQUIPE DO CORREIO

O desembargador Paulo Vaz de Mello protocolou pedido de aposentadoria no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). A decisão foi tomada depois que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar que suspenderia a nomeação do desembargador Getúlio Pinheiro na corregedoria-geral do Judiciário local. Não havia previsão de data para julgamento do mérito da reclamação ajuizada por Vaz de Mello que questionava os critérios usados pelos colegas para escolha da direção da Corte para os próximos dois anos.

Após 36 anos de serviço público, Vaz de Mello deu entrada no pedido um dia depois da posse do novo presidente, Nívio Gonçalves, do vice-presidente, Romeu Cícero, e do corregedor. Aos 67 anos, o magistrado ainda teria três anos pela frente até a aposentadoria compulsória. Agora, ele diz que vai descansar por pelo menos dois meses, antes de decidir os rumos. "Se o ministro Lewandowski concedesse a liminar, eu continuaria no tribunal. Agora não quero constranger o Supremo", afirma Vaz de Mello. "Saio com o sentimento de ter cumprido gloriosamente meu dever", acrescenta.

Vaz de Mello não se conformou por ter o nome rejeitado três vezes pelos demais desembargadores. Ele não concorreu,



VAZ DE MELLO DEIXA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL: "SAIO COM O SENTIMENTO DE TER CUMPRIDO GLORIOSAMENTE O MEU DEVER"

mas perdeu a vaga de vice-presidente, de corregedor e de integrante do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF). Na reclamação ajuizada no Supremo, defendia que sua indicação para um dos três principais cargos na administração do tribunal fosse automática. Ele apresentou como fundamento a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), segundo a qual deve prevalecer no processo de escolha o critério da antigüidade.

Numa das votações, 25 dos 34

desembargadores presentes foram contrários à escolha de Vaz de Mello. Na ação, o advogado do desembargador, Jason Barbosa, cita decisão anterior do STF. No ano passado, os ministros do Supremo consideraram inconstitucional o regimento interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF) que permitia a livre escolha de qualquer juiz para os cargos de direção. Mas Lewandowski preferiu levar o caso ao plenário do STF.

Dois outros desembargadores

do TJDF também foram rejeitados na eleição feita pelos desembargadores do Distrito Federal, João Mariosi e Dácio Vieira, respectivamente para os cargos de juiz do TRE e corregedor. Mariosi entrou com pedido de revisão dessa decisão na presidência do TJDF. Além da disputa pela corregedoria, Vaz de Mello ainda aguardava análise de um pedido protocolado pelo juiz José Carlos Souza e Ávila, que atua como substituto na 2ª Turma Criminal do TJDF.

Ávila alega que Vaz de Mello poderia beneficiar o filho, Felipe Vaz de Mello, denunciado pelo crime de tentativa de homicídio. O processo contra Felipe — que alega legítima defesa — está entre o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o STF. Com a aposentaria, o juiz Silvânio Barbosa dos Santos deverá ser promovido para a vaga de desembargador, com base no critério da antigüidade para o TJDF. Ele é ouvidor-geral do TRE-DF. A posse ainda não tem data marcada.